



DIÁRIO OFICIAL DE 3/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N°1125 , de 17 de Novembro de 1958.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Cria o Distrito de Paz de Vila Brasil, no município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de Vila Brasil, com sede na povoação de igual nome, no município de Dourados, e com o desmembramento do Distrito da sede dêsse Município.

Artigo 2º - Os limites para o Distrito de que trata o artigo 1º desta lei, serão os seguintes: partindo o chamado Travessão do Guilherme, no córrego Engano, e por este abaixo até encontrar o Rio Dourados; daí, pelo arroio oculto a cima até suas cabeceiras; daí, por uma linha reta até as nascentes do arroio Formosa; por este abaixo até desaguar no Rio Guiray; por este abaixo até receber às águas do arroio Piraí; por este acima até suas cabeceiras; daí, por uma linha reta, até encontrar as cabeceiras do arroio Piravevê; por este abaixo até o rio Ivinhema; por este acima até encontrar o Rio Brilhante; por este acima até a barra do rio Dourados; por este acima até a barra do córrego da Picada; por este acima até encontrar o travessão do Guilherme e, por este, até encontrar o córrego do Engano, ponto de partida .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de novembro de 1958 , 137º da Independência e 70º da República.

J. P. de Anchieta
Guedes